



PROJETO DE LEI Nº 001/2012.

Data: 06 de fevereiro de 2012.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2142, de 19 de outubro de 2009, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 2142, de 19 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A doação estabelecida no artigo anterior será efetivada com cláusula de reversão, revertendo ao Município, caso a construção das casas populares não seja iniciada até dezembro de 2012”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de fevereiro de 2012.

Edson Basso
Prefeito Municipal

12/12
AT